

Secretários de Agricultura dos municípios para discutir ações a serem desenvolvidas em parceria com a SEDAP visando o bom desenvolvimento da região Oeste Paraense. PERÍODO: 30/08 a 01/09/2023. Nº DE DIÁRIAS: 2 ½ (duas e meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade / Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 739/2023

LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE - PORTARIA Nº 278/2019. BENEFICIÁRIO: Cinthia Danielle da Silva Neto CARGO: Assistente Administrativo MATRÍCULA: 5951982/1 ORIGEM: Santarém/PA DESTINO: Belterra e Mojuí dos Campos/PA OBJETIVO: Acompanhar e dar apoio ao coordenador regional que irá reunir com o Secretários de Agricultura dos municípios para discutir ações a serem desenvolvidas em parceria com a SEDAP visando o bom desenvolvimento da região Oeste Paraense. PERÍODO: 30/08 a 01/09/2023. Nº DE DIÁRIAS: 2 ½ (duas e meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade / Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 772/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE - PORTARIA Nº 278/2019. BENEFICIÁRIO: João Batista Monteiro Pinheiro Junior CARGO: Coordenador Regional MATRÍCULA: 5954897-1 ORIGEM: Castanhal/PA. DESTINO: Belém/PA. OBJETIVO: Dar apoio à servidora que levará documentações pendentes dos servidores desta Regional e UAGRO's e trazer material de expediente. PERÍODO: 31/08 a 01/09/2023. Nº DE DIÁRIAS: 1 ½ (uma e meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade / Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 771/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE - PORTARIA Nº 278/2019. BENEFICIÁRIO: Andréa Cristina Egito dos Anjos CARGO: Asist. Adm. Supervisora em Exercício MATRÍCULA: 54191230-2 ORIGEM: Castanhal/PA. DESTINO: Belém/PA. OBJETIVO: Levar documentações pendentes dos servidores desta Regional e UAGRO's e trazer material de expediente. PERÍODO: 31/08 a 01/09/2023. Nº DE DIÁRIAS: 1 ½ (uma e meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade / Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

Protocolo: 979459

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 711, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto - Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará - ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário - DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre Terras Devolutas localizadas no Município de Peixe-Boi, abrangendo uma área de 9.602,9118 ha;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2023/576196.

RESOLVE:

I - ARRECADAR, a área de Terras Devolutas, incorporando-a ao Patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com 9.602,9118 ha (nove mil seiscientos e dois hectares, noventa e um ares e dezoito centiáres), inserida no Município de Peixe-Boi denominada **GLEBA SOL NASCENTE**, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.867.514,43m e E = 254.484,51m; deste, segue pelo Limite Municipal (IBGE consolidado ITERPA) entre Peixe-Boi e Capanema, com a seguinte distância 190,75 m e azimute plano 124º09'12" até o marco M-002, de coordenada N = 9.867.407,35m e E = 254.642,36m; 182,51 m e azimute plano 117º55'41" até o marco M-003, de coordenada N = 9.867.321,86m e E = 254.803,62m; 8,74 m e azimute plano 158º13'16" até o marco M-004, de coordenada N = 9.867.313,75m e E = 254.806,86m; 25,54 m e azimute plano 158º13'16" até o marco P-001, de coordenada N = 9.867.290,04m e E = 254.816,33m; deste segue pela Margem Direita do Rio Ouricuri, com a distância de 1.958,098m até o marco M-005, de coordenada N = 9.865.907,32m e E = 255.005,38m; deste, segue pelo Limite Municipal (IBGE consolidado ITERPA) entre Peixe-

-Boi e Capanema, com a seguinte distância 247,64 m e azimute plano 206º31'39" até o marco M-006, de coordenada N = 9.865.685,75m e E = 254.894,78m; 796,97 m e azimute plano 200º22'12" até o marco M-007, de coordenada N = 9.864.938,62m e E = 254.617,37m; 371,33 m e azimute plano 185º02'48" até o marco M-008, de coordenada N = 9.864.568,74m e E = 254.584,70m; deste segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (Sentido Sudoeste) da Rodovia Federal BR-316, com a seguinte distância 41,00 m e azimute plano 241º13'16" até o marco M-009, de coordenada N = 9.864.549,00m e E = 254.548,77m; 87,11 m e azimute plano 238º33'30" até o marco M-010, de coordenada N = 9.864.503,56m e E = 254.474,45m; 160,91 m e azimute plano 238º49'50" até o marco M-011, de coordenada N = 9.864.420,28m e E = 254.336,77m; 127,78 m e azimute plano 238º39'57" até o marco M-012, de coordenada N = 9.864.353,83m e E = 254.227,63m; 159,56 m e azimute plano 238º06'51" até o marco M-013, de coordenada N = 9.864.269,55m e E = 254.092,15m; 94,36 m e azimute plano 239º48'39" até o marco M-014, de coordenada N = 9.864.222,10m e E = 254.010,59m; 107,49 m e azimute plano 237º59'43" até o marco M-015, de coordenada N = 9.864.165,13m e E = 253.919,44m; 269,55 m e azimute plano 238º55'18" até o marco M-016, de coordenada N = 9.864.025,98m e E = 253.688,57m; 228,96 m e azimute plano 238º20'16" até o marco M-017, de coordenada N = 9.863.905,80m e E = 253.493,69m; 214,02 m e azimute plano 238º51'42" até o marco M-018, de coordenada N = 9.863.795,13m e E = 253.310,51m; 218,72 m e azimute plano 238º57'46" até o marco M-019, de coordenada N = 9.863.682,36m e E = 253.123,11m; 154,60 m e azimute plano 239º41'18" até o marco M-020, de coordenada N = 9.863.604,34m e E = 252.989,65m; 217,87 m e azimute plano 238º49'09" até o marco M-021, de coordenada N = 9.863.491,53m e E = 252.803,25m; 180,24 m e azimute plano 239º47'03" até o marco M-022, de coordenada N = 9.863.400,83m e E = 252.647,50m; 191,17 m e azimute plano 238º00'47" até o marco M-023, de coordenada N = 9.863.299,56m e E = 252.485,35m; 165,03 m e azimute plano 238º27'44" até o marco M-024, de coordenada N = 9.863.213,24m e E = 252.344,70m; 174,69 m e azimute plano 240º45'09" até o marco M-025, de coordenada N = 9.863.127,89m e E = 252.192,28m; 230,52 m e azimute plano 239º46'53" até o marco M-026, de coordenada N = 9.863.011,87m e E = 251.993,09m; 0,01 m e azimute plano 238º30'34" até o marco M-027, de coordenada N = 9.863.011,87m e E = 251.993,08m; 0,01 m e azimute plano 241º56'16" até o marco M-028, de coordenada N = 9.862.872,71m e E = 251.754,81m; 214,70 m e azimute plano 240º15'42" até o marco M-029, de coordenada N = 9.862.766,22m e E = 251.568,39m; 212,52 m e azimute plano 239º35'25" até o marco M-030, de coordenada N = 9.862.658,65m e E = 251.385,11m; 137,41 m e azimute plano 239º36'12" até o marco M-031, de coordenada N = 9.862.589,12m e E = 251.266,59m; 147,57 m e azimute plano 240º58'29" até o marco M-032, de coordenada N = 9.862.517,52m e E = 251.137,55m; 103,11 m e azimute plano 241º57'50" até o marco M-033, de coordenada N = 9.862.469,05m e E = 251.046,54m; 0,75 m e azimute plano 239º48'23" até o marco M-034, de coordenada N = 9.862.468,67m e E = 251.045,89m; 123,90 m e azimute plano 237º38'53" até o marco M-035, de coordenada N = 9.862.402,37m e E = 250.941,22m; 190,36 m e azimute plano 240º07'48" até o marco M-036, de coordenada N = 9.862.307,57m e E = 250.776,15m; 169,15 m e azimute plano 239º42'07" até o marco M-037, de coordenada N = 9.862.222,23m e E = 250.630,10m; 170,95 m e azimute plano 241º38'13" até o marco M-038, de coordenada N = 9.862.141,02m e E = 250.479,67m; 167,69 m e azimute plano 239º20'14" até o marco M-039, de coordenada N = 9.862.055,50m e E = 250.335,43m; 147,14 m e azimute plano 238º56'22" até o marco M-040, de coordenada N = 9.861.979,58m e E = 250.209,38m; 150,23 m e azimute plano 239º13'11" até o marco M-041, de coordenada N = 9.861.902,70m e E = 250.080,32m; 266,65 m e azimute plano 240º53'58" até o marco M-042, de coordenada N = 9.861.773,02m e E = 249.847,33m; 149,88 m e azimute plano 239º33'57" até o marco M-043, de coordenada N = 9.861.697,10m e E = 249.718,09m; 197,75 m e azimute plano 240º40'06" até o marco M-044, de coordenada N = 9.861.600,23m e E = 249.545,70m; 152,41 m e azimute plano 242º49'27" até o marco M-045, de coordenada N = 9.861.530,62m e E = 249.410,11m; 255,48 m e azimute plano 240º34'16" até o marco M-046, de coordenada N = 9.861.405,09m e E = 249.187,60m; 202,16 m e azimute plano 241º39'46" até o marco M-047, de coordenada N = 9.861.309,14m e E = 249.009,67m; 170,10 m e azimute plano 240º40'26" até o marco M-048, de coordenada N = 9.861.225,82m e E = 248.861,37m; 255,76 m e azimute plano 241º25'12" até o marco M-049, de coordenada N = 9.861.103,47m e E = 248.636,77m; 189,70 m e azimute plano 239º58'12" até o marco M-050, de coordenada N = 9.861.008,53m e E = 248.472,53m; 107,26 m e azimute plano 240º30'13" até o marco M-051, de coordenada N = 9.860.955,73m e E = 248.379,18m; 117,62 m e azimute plano 238º00'12" até o marco M-052, de coordenada N = 9.860.893,40m e E = 248.279,43m; 91,54 m e azimute plano 237º53'55" até o marco M-053, de coordenada N = 9.860.844,76m e E = 248.201,88m; 75,17 m e azimute plano 234º52'16" até o marco M-054, de coordenada N = 9.860.801,50m e E = 248.140,40m; 118,57 m e azimute plano 237º08'13" até o marco M-055, de coordenada N = 9.860.737,16m e E = 248.040,81m; 70,59 m e azimute plano 234º17'27" até o marco M-056, de coordenada N = 9.860.695,96m e E = 247.983,49m; 72,00 m e azimute plano 235º16'10" até o marco M-057, de coordenada N = 9.860.654,94m e E = 247.924,32m; 175,91 m e azimute plano 236º08'43" até o marco M-058, de coordenada N = 9.860.556,94m e E = 247.778,23m; 0,91 m e azimute plano 233º32'56" até o marco M-059, de coordenada N = 9.860.556,40m e E = 247.777,50m; 36,94 m e azimute plano 230º57'24" até o marco M-060, de coordenada N = 9.860.533,14m e E = 247.748,81m; 48,18 m e azimute plano 229º31'58" até o marco M-061, de coordenada N = 9.860.501,87m e E = 247.712,16m; 158,57 m e azimute plano 237º03'45" até o marco M-062, de coordenada